



DIÁRIO OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal nº 325/2019 – GAB/PMC, de 25/03/2019

Regulamentado pelo Decreto nº 158/2019 – GAB/PMC, de 20/05/2019

PODER EXECUTIVO

REINALDO SANTOS BARROS

Prefeito Municipal

ANTONIO DE SOUSA PINTO

Vice-Prefeito

GEISE NASCIMENTO SOUSA

Chefe de Gabinete

ANA CAROLINE NASCIMENTO COSTA

Procuradora Geral

BENEDITO SILVA DO ROSARIO

Controlador Interno

SECRETÁRIADO

MELISSA DENIUR DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANDRE SOUZA DA SILVA MARQUES

Secretário Municipal de Fazenda

GRACILENE ALEIXO BARROS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

ANTÔNIO CELSO AZEVEDO

Secretário Municipal de Saúde

JOANA DARC GONÇALVES GOMES

Secretária Municipal de Educação

LAURINEIA COSTA DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura

ALAN SANTOS SOUSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ROSENELSON DOS ANJOS CHAGAS

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

MANOEL OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

JOÃO BENUNIS MACEDO ALVES FILHO

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

PODER LEGISLATIVO

WESLEY ALEX CHUMBER DA SILVA

Presidente

ANTÔNIO CLÁUDIO BARATA CHAGAS

Vice-Presidente

RAIMUNDO SOCORRO COSTA DE MORAIS

1º Secretário

GIBSON COSTA DOS SANTOS

Vereador

RENATO JUNIOR MENDES COSTA

Vereador

ENILDO DO SOCORRO SOARES DOS SANTOS

Vereador

RAIMUNDO NONATO BARBOSA ALVES

Vereador

KARLUCIO ALVES BATISTA

Vereador

RAIMUNDO NONATO SOUSA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene-AP. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes quesitos; das medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros; dos prazos: Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação; do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.calcoene.portal.ap.gov.br ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo

Decreto 1

Publicidade 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 176/2021 - GAB/PMC

DE 10 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO DE PRESIDENTE E NOMEAÇÃO DA NOVA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - MUNICÍPIO DE CALÇOENE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Federal nº 8.142/90, Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Municipal nº 008/2000-PMC.

CONSIDERANDO as decisões tomadas pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária realizada no dia 21 de julho de 2021, onde foi deliberado sobre a declaração de vacância do cargo de presidente do Conselho Municipal de Saúde de Calçoene/AP, bem como deliberou acerca da posse da nova presidente do Conselho Municipal de Saúde, conforme RESOLUÇÃO Nº 003/2021-CMSC/PMC.

DECRETA:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de presidente do Conselho Municipal de Calçoene/AP, eis que a Conselheira **MARIA ANGELA CIRIA DA SILVA NUNES**, renunciou espontaneamente ao cargo em epígrafe, na presente reunião plenária;

Art. 2º. Tornar empossar a Conselheira **EUZIANE GURJÃO FERREIRA**, vice-presidente, ao cargo de **Presidente** do Conselho Municipal de Saúde de Calçoene, em estrito cumprimento às normas legais, previsão Regimental e decisão colegiada.

Art. 3º. **REVOGO** o **DECRETO Nº 156/2021 - GAB/PMC**, publicado no Diário Oficial do Município n.º 238 de 28/07/2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

REINALDO SANTOS BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE



PREFEITURA DE
CALÇOENE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

doro Antônio Leal, 264, Centro
68.960.000 Calçoene/AP
PI: 05.990.437/0001-33

/PREFEITURA DE CALÇOENE
 www.calcoene.portal.ap.gov.br
 gabinete@calcoene.ap.gov.br

PUBLICIDADE

#CALÇOENECONTRA
ACOV19

MAIS VACINAS
PARA *Calçoene*

476
DOSES

VACINA COVID-19
1ª E 2ª DOSE

Instagram Prefeitura de Calçoene
Facebook Prefeitura de Calçoene
Website calcoene.portal.ap.gov.br/

SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE CALÇOENE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE CALÇOENE**. A Prefeitura Municipal de Calçoene da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://calcoene.portal.ap.gov.br/diarios> no link Diário Oficial.